



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018, DE 17 DE MAIO DE 2024.

APROVADO
em 27/06/24
Presidente

Autoriza o Município de Sousa a proceder com a Dação em Pagamento de bem imóvel face a desapropriação amigável e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a promover "Dação em Pagamento" de bem imóvel a título de indenização face a desapropriação amigável oriunda do Decreto Municipal nº 867/2024, tendo como beneficiários a senhora Alaíde Marques Batista, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

Parágrafo único. A desapropriação mencionada no *caput* deste artigo corresponde a parte ideal do imóvel com inscrição imobiliária n. 01.07.062.0056.001, localizado no Bairro Gato Preto, Sousa – PB, que se apresenta como um polígono Irregular, que perfaz uma área de 71,69 m² e um perímetro de 41,58 m cujas medidas e confrontações apresentam-se da seguinte forma: AO NORTE – Com Alaíde Marques Batista; AO SUL - Com a Rua Ana Nery; AO LESTE – Com Alaíde Marques Batista; AO OESTE – Com a Rua Ana Nery. MEDINDO: ao Norte 0,75m (Setenta e cinco centímetros); ao Sul 8,59m (Oito metros e cinquenta e nove centímetros); ao Leste 16,84m (Dezesseis metros e oitenta e quatro centímetros); ao Oeste 15,40m (Quinze metros e quarenta centímetros).

Art. 2º. O imóvel desapropriado será indenizado ao proprietário de acordo com o valor descrito na avaliação que é de R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com laudo de avaliação n.º 049/2024 de 29 de abril de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo Município e correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 3.143/2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 17 de maio de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
RECEBIDO EM 24/05/24
HORÁRIO 9h30min.
Francisco Estrela Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO